



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
 Av. Murilo Braga N° 1847

**REGIMENTO INTERNO  
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
 ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO N° 006/98,

DE 05 DE AGOSTO DE 1.998

**“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, no uso das atribuições legais resolve:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono o seguinte:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar na conformidade do texto anexo, com 248 artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de Setembro de 1.998.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 05 de Agosto do ano de Hum mil novecentos e noventa e oito.

*P. Henrique A. de Oliveira*  
**PEDRO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA**  
 - PRESIDENTE -

*José de Sena Dias dos Santos*  
**JOSÉ DE SENA DIAS DOS SANTOS**  
 - 1º SECRETÁRIO -